



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 417, 20 de junho de 2007.



“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, na forma que indica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, com o objetivo da construção de um Centro de Abastecimento e Comercialização de Produtos oriundos da Agricultura Familiar do Território do Extremo Sul, em Teixeira de Freitas, Projeto PRONAF 2007, no valor de 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 20 de Junho de 2007.

**Aparecido Rodrigues Staut
Prefeito Municipal**